

22,2,2006

Partido Popular
CDS-PP

Grupo Parlamentar

Rosa Maria
Alberg



A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 1536/X (1ª) – AC

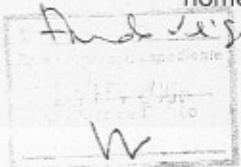
ao

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assunto: Urgências do Hospital de São João

Considerando que:

- I – O Hospital de São João é o maior hospital do Norte e um dos principais hospitais que serve o distrito do Porto;
- II – O serviço de urgências recebe mais de 200.000 doentes por ano, cerca de 600 doentes por dia;
- III – Esta unidade reveste um carácter indispensável à prestação de serviços de saúde no distrito do Porto;
- IV – O serviço de urgências deste hospital vai estar em obras até ao final de 2006;
- V – Tem sido veiculado na imprensa que, até à finalização das obras, o serviço de urgências irá funcionar em estruturas temporárias "tipo contentor";
- VI – A média diária de 600 doentes no serviço de urgências, comporta uma diversidade de patologias, desde os doentes com distúrbios psíquicos aos casos de patologias infecto contagiosas;
- VII – É essencial garantir que os utentes, que se dirijam ao serviço de urgência, sejam atendidos com a máxima higiene e segurança de modo a evitar as infeções hospitalares, nomeadamente as infeções nosocomiais.



Tendo presente que:

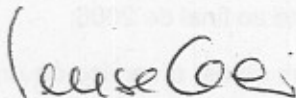
- (a) Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «*requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato*»;
- (b) Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados¹, «*todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas*»;
- (c) Nos termos do disposto no artº. 246º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 2 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS/Partido Popular, abaixo-assinados, **vêm por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que o Sr. Ministro da Saúde, responda ao que segue:**

- a) Que equipamento médico, de apoio às urgências, terão as novas estruturas temporárias "tipo contentor"?
- b) Que tipo de patologias poderão ser tratadas nas novas estruturas temporárias?
- c) Que medidas serão tomadas de modo a garantir a segurança e higiene dos utentes que irão ser servidos pelo serviço de urgências do Hospital de São João no Porto?
- d) Que garantias podem dar as novas estruturas temporárias "tipo contentor" de segurança, higiene e protecção em relação às patologias contagiosas?

Lisboa, Palácio de S. Bento, 21 de Fevereiro de 2006

Os Deputados do CDS-PP,



Teresa Caeiro



António Pires de Lima

¹ Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.